



PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

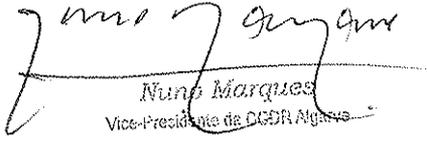
Identificação			
Designação do Projeto:	Unidade de Execução 1 do Plano de Pormenor da Praia Grande		
Tipologia de Projeto:	Anexo II – nº. 12, alínea c) e alínea f)	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Freguesia de Pera, concelho de Silves, distrito de Faro		
Proponente:	FINALGARVE – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Silves		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		
Prorrogação da DIA:	Concedida	Data: 15/11/2017	

Antecedentes e resumo do procedimento de prorrogação, incluindo identificação das entidades consultadas e pareceres apresentados	<p>O projeto foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em fase de estudo prévio, tendo a respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, sido emitida em 30/10/2013.</p> <p>Encontra-se a decorrer o procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE), cuja decisão final (DCAPE) deverá ser emitida até 28/12/2017.</p> <p>Em 27/08/2017 a proponente requereu a prorrogação da validade da DIA., tendo enviado os elementos necessários à análise e verificação de que se mantêm as condições ambientais que levaram à emissão da DIA, pelo que face aos pareceres das entidades que integram a CA no âmbito do RECAPE, verifica-se que nenhuma destas entidades obsta à prorrogação da DIA em causa.</p>
---	--

Justificação do pedido de prorrogação da DIA	<p>A proponente requereu a prorrogação da validade da DIA, nos termos e efeitos do disposto no artigo 24º, como medida de salvaguarda à decisão sobre o procedimento de RECAPE que se encontra a decorrer, permitindo ter mais tempo para iniciar a implementação do projeto.</p>
---	---

Avaliação de potenciais alterações à situação de referência	<p>Segundo a Recomendação nº 1/2008/CCAIA do Conselho Consultivo de AIA, para efeitos de prorrogação da DIA deve ser apresentada pelo proponente, informação que certifique a ausência de alterações na situação do ambiente potencialmente afetado, nomeadamente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Instrumentos de Gestão Territorialii) Classificação ou alteração de limites de áreas protegidas, zonas de proteção especial, zonas especiais de conservação, sítios de importância comunitária e sítios da Rede Natura 2000iii) Classificação de elementos do património cultural e, ou a criação ou alteração das respetivas zonas de proteçãoiv) Novos projetos, existentes ou já aprovados, que possam ter efeitos cumulativos ou sinérgicosv) Outras alterações relevantes no ambiente biofísico ou socioeconómicovi) Alterações legislativas ou regulamentares relevantes para a aplicação de medidas de minimização ou compensatória <p>No período decorrido não se verificaram alterações nos pontos acima elencados pelo que não foram alterados nem postos em causa os pressupostos que fundamentaram a avaliação de impacte ambiental deste projeto.</p>
--	--



Proposta de decisão de prorrogação da DIA:	Face ao exposto, nada tendo sido identificado que obste ao deferimento do pedido, concede-se a prorrogação do prazo de validade da DIA por um período de 4 anos a contar da data da sua caducidade.
Validade da DIA:	30 de outubro de 2021.
Assinatura:	 Nuno Marques Vice-Presidente da CCDR Alentejo